



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: PA Nº 5340/2022

Manifestação do Pregoeiro em face da
Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº
050/2022 apresentada por **CLARO S.A.**

I - ADMISSIBILIDADE

A empresa **CLARO S.A.**, inconformada com os termos do Edital do Pregão nº 050/2022, apresentou impugnação no dia 03 de outubro de 2022, por meio do endereço eletrônico pregao@trt18.jus.br.

A impugnação é tempestiva e foi processada segundo as normas legais e editalícias.

II - DO MÉRITO

CLARO S.A., pugna primando pela lisura e bom andamento do certame, a fim de permitir a participação de um maior número de concorrentes.

Afirma que:

“... Após a devida análise das condições do edital, importante fazer algumas considerações sobre pontos duvidosos e que poderão comprometer as propostas comerciais, especialmente no tocante a parte técnica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Páginas: 03

ITEM 1.11

1.11. Não haverá aquisição de equipamentos, incluindo roteadores, modems, appliances SD-WAN e demais ativos de rede. Contudo, deverão ser fornecidos equipamentos juntamente com a prestação dos serviços de telecomunicações como parte integrante da solução contratada, de acordo com os lotes definidos. A especificação de marca e modelo dos equipamentos deverá compor a proposta formal dos licitantes.

Em análise do item acima, sobre a especificação de marca e modelo dos equipamentos, incluindo roteador e modems. Ressaltamos, que a definição dos modems é algo dinâmico e mutável no processo de instalação da Licitante, por este motivo as concorrentes não têm como prever qual o modelo será utilizado. Neste entendimento, pedimos a exclusão deste recurso.

Já quanto aos roteadores, a situação é inversa, onde as licitantes farão uma compra específica destes equipamentos para atendimento da rede ora licitada.

DO ANEXO I

Páginas: 08; 20 e 37 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

3.6 Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.

3.6.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

4.10 Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.

4.10.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

5.6 Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.

5.6.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

Solicitamos esclarecimentos na exigência da entrega para a última milha, o meio de comunicação deverá interligar cada unidade, conforme os itens: 3.6.1, 4.10.1 e 5.6.1. As fibras ópticas deverão ser apropriadas e ideal para o tipo do ambiente.

Entretanto, é necessário que o TRT neste cenário deve ser mais objetivo e definir ou especificar com clareza o tipo de cabo óptico, visto que este requisito pode afetar o custo da solução, em prejuízo da elaboração das propostas comerciais com valores mais elevados, o que prejudicará o caráter de economicidade do certame.

É de conhecimento geral que as licitações devem seguir e obedecer a critérios objetivos, com a descrição clara do que pretende contratar, a fim de que não haja entendimentos errôneos ou equivocados.

Página: 08

3.9.2.2. Utilização compartilhada de links físicos ou lógicos no ambiente da CONTRATADA ou em ambientes públicos, como: utilização dos mesmos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encaminhamentos, dutos, caixas de passagem, DIOs e outros. Será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da CONTRATANTE) e dos dutos da caixa de passagem até o rack dentro das instalações da CONTRATANTE apenas.

4.9.2.2. Utilização compartilhada de links físicos ou lógicos no ambiente da CONTRATADA ou em ambientes públicos, como: utilização dos mesmos encaminhamentos, dutos, caixas de passagem, DIOs e outros. Será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da CONTRATANTE) e dos dutos da caixa de passagem até o rack dentro das instalações da CONTRATANTE apenas.

Os subitens 3.9.2.2. e 4.9.2.2 onde descrevem que para todas unidades Remotas e Concentradores será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da Contratante) e dos dutos da caixa de passagem até o rack (bastidor) dentro das instalações da Contratante.

Importante que sejam esclarecidos os itens acima. Pois, estão em desacordo com os itens 3.9. e 4.9.

Ainda sobre o mesmo ponto, a Contratante deve informar se dispõe de dutos, caixas de passagem independentes nos endereços citados, para que a vencedora possa atender ao requisito de dupla abordagem em fibra ótica.

Páginas: 08 e 21 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS) .

3.7. Todos os links deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKs IP DEDICADOS (LOTE 02), não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

3.7.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. Todos os links de Internet com tecnologia SD-WAN deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKS MPLS previstos no LOTE 01, não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

4.9.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.

4.11. Todos os links de Internet com tecnologia SD-WAN deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKS MPLS previstos no LOTE 01, não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

4.11.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.

Pergunta: *Sobre os itens 3.9 e 4.9., citam que todos os links devem ser entregues com dupla abordagem. Isto significa que até os links das unidades remotas ou apenas o do site concentrador?*

Ressaltamos, que a entrega do projeto neste escopo exigido é excessivo e eleva o custo, na hipótese de se promover o uso da dupla abordagem para os links MPLS e Internet dos sites remotos. Logo, essa exigência é cabível para o site concentrador, visto que os sites remotos vão possuir dois links, sendo: um de MPLS e outro de acesso a Internet. Pois, a solução escolhida provê a integração e redundância de conectividade através de links dedicados de internet e de MPLS através de SD-WAN.

Está correto o nosso entendimento?

Ou o entendimento de dupla abordagem relatado no termo se refere ao uso dos dois links: um de MPLS e outro de INTERNET, sendo cada um desses por caminhos diferentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seria esse o entendimento correto?

Página 38, 21 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

5.9. Quanto ao link de Internet na Sede do Tribunal:

5.9.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu backbone:

5.9.1.1. Conexão direta com pelo menos 2 (dois) IXPs para troca de trânsito.

5.9.1.1.1. No mínimo 1 (uma) conexão direta para troca de trânsito com o Ponto de Troca de Tráfego (PTT/IXP) na cidade de Goiânia/GO;

No subitem 5.9.1.1.1. exige que a Contratante tenha conexão direta para troca de trânsito com o Ponto de Troca de Tráfego (PTT/IXP) na cidade de Goiânia/GO.

Entendemos que tal exigência seja, para que haja roteamento de fluxo da rede Internet em caso de falha? O nosso entendimento está correto? No entanto, ressaltamos que este item pode ser atendido pela Contratante por rotas alternativas próprias da capital do Estado, referida alternativa não irá onerar o TRT, o que nos remete concluir que assim sendo previsto, haverá maior participação de Proponentes, em condições mais competitivas.

Pelo exposto, vimos solicitar a adequação do referido item nos termos propostos e justificados tecnicamente.

A manutenção das exigências desta natureza pode restringir a competitividade dos participantes no certame, e, inclusive, obstar a efetiva participação de alguns interessados, em virtude das dificuldades relacionadas a tal exigência.

Neste ponto, requeremos a correção ou exclusão do referido item.

Página 14

2.8.LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
ID	SOLUÇÃO IDENTIFICADA	VIABILIDADE
1	Contratação de link MPLS, link IP, link SD-WAN para unidades da capital e interior – Governo do Estado de Goiás – SEDI.	Todas as soluções atendem às necessidades do tribunal
2	Contratação de link SD-WAN, MLPS para unidades do TRE-BA na capital e interior.	
3	Contratação de link internet e MPLS para as unidades do Tribunal RF.	
4	Contratação de rede corporativa composta por rede WAN STM com acesso à internet SD-WAN para o Superior Tribunal Militar	

Solicitamos esclarecimentos em relação a tabela descrita no “QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO” nos Itens ID-2, ID-3 e ID-4 citam unidades TRE-BA, Tribunal RF e o Superior Tribunal Militar, as unidades estão divergentes do TR. Logo, entendemos que há um equívoco e serão necessárias retificações.

Página 52 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

ANEXO II ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS						
Lote 03 - Link Provedor Internet IP de Internet Dedicada na Sede e Aparecida de Goiânia						
Item	Especificação	Qtd	Banda (Mbps)	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total (30 meses)
51	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para a Sede do TRT18 (Fórum Trabalhista de Goiânia).	01	1000	Mensal	R\$	R\$
52	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para o Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia.	01	1000	Mensal	R\$	R\$
Valor Global 30 meses:						



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 13

2.6.1.3. **Lote 03** - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada): Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia. A solução contratada neste lote deverá compreender todas as despesas com mão de obra, serviço mensal de aluguel de equipamento(s) (roteador) e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste estudo, fixado conforme quadro abaixo:

c) **Lote 03** - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada): Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum de Aparecida de Goiânia.

Seq	Localidade	Tipo	Endereço	Velocidade IP dedicado	SLA (mensal)
1	Sede-Goiânia	Fórum	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74.215-901	1Gbps	99,60%
2	Aparecida de Goiânia	Fórum	Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74.981-100	200Mbps	99,00%

Página 21

4.3. O serviço especializado de acesso dedicado à Internet com tecnologia SD-WAN e com velocidade simétrica de *download* e *upload* deverá possuir, no mínimo, a velocidade de:

- 4.3.1. **800 Mbps** (oitocentos megabits por segundo) para o concentrador na Sede do TRT18;
- 4.3.2. **100 Mbps** (cem megabits por segundo) para os fóruns externos de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Rio Verde;
- 4.3.3. **50 Mbps** (cinquenta megabits por segundo) para o Fórum Trabalhista de Itumbiara e demais varas trabalhistas e postos avançados do Tribunal localizados no interior do Estado de Goiás, incluindo os novos que eventualmente forem criados (adicionados).

Solicitamos esclarecimentos para a descrição do Lote 03, em relação as velocidades e quantidade especificadas nos anexos:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 52 (Anexo: TRT18 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS) ANEXO II ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, Página 13 (Anexo: 2022PE0500003) Item 2.6.1.3. subitem c) Lote 03 e Página 21 (Anexo: 2022PE0500002) item 4.3.

Importante observar que as informações dos itens relacionados estão divergentes. Logo, solicitamos as devidas correções, para que não fiquem dúvidas em relação as quantidades especificadas e que não prejudiquem a elaboração do projeto e as propostas.

Lote 3 - Link Provedor Internet IP

Senhores, identificamos também divergência na velocidade da Localidade de Aparecida de Goiânia informam duas velocidades 200Mbps e 1000Mbps, como pode ser comprovado abaixo:

c) **Lote 03 - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada):** Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum de Aparecida de Goiânia.

Seq	Localidade	Tipo	Endereço	Velocidade IP dedicado	SLA (mensal)
1	Sede-Goiânia	Fórum	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74.215-901	1Gbps	99,60%
2	Aparecida de Goiânia	Fórum	Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74.981-100	200Mbps	99,00%

PROPOSTA DE PREÇOS						
Lote 03 - Link Provedor Internet IP de Internet Dedicada na Sede e Aparecida de Goiânia						
Item	Especificação	Qtd	Banda (Mbps)	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total (30 meses)
51	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para a Sede do TRT18 (Fórum Trabalhista de Goiânia).	01	1000	Mensal	R\$	R\$
52	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para o Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia.	01	1000	Mensal	R\$	R\$
Valor Global 30 meses:						



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO

1.18. A CONTRATADA deverá entregar Projeto Executivo, em até 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, que deverá conter o mapa de endereçamento IP de forma a permitir a utilização do plano de endereços a ser fornecido pelo TRT18 das redes locais da Sede e suas unidades remotas

Quanto ao prazo de ENTREGA DO PROJETO EXECUTIVO, importante mencionar que referido item deverá ser reavaliado, pois é totalmente descabido e impraticável admitir o prazo de 20 dias apenas para o objeto que se pretende contratar.

É de se reconhecer que não há meios de entregar o projeto em poucos dias, devendo ser readequada uma data que sugerimos de 30 dias úteis, a partir da emissão da OS.

Considerando as alegações que se justificam, não há meios da futura ganhadora atender aos prazos como estão, e mantendo o edital como está, muito provavelmente não haverá condições da Contratada atender, temendo ficar em débito com seus compromissos contratuais, bem como incorrer em sanções e penalidades.

Não se pode ignorar que neste tipo de objeto os prazos devem ser amplos, visto as empresas possuem todo um processo interno de estudo, metas, aprovações e procedimentos específicos, e que não podem ser esquecidos, mesmo em se tratando do projeto executivo.

O projeto é o cérebro do contrato que se pretende executar e a vencedora não pode assumir um prazo de 20 dias apenas, podendo comprometer detalhamento de pontos importantes e focais desta contratação.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se o acolhimento da impugnação, com o deferimento e esclarecimento dos pontos suscitados para os devidos ajustes, primando pela lisura



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e bom andamento do certame, a fim de permitir a participação de um maior número de concorrentes.

Instado a se manifestar, o solicitante expôs que:

Trata-se do atendimento ao despacho à fl. 1562 que solicita análise e manifestação ao pedido de impugnação da empresa CLARO S.A. (doc. 81) de diversos pontos referentes ao pregão eletrônico 050/2022.

Segue a análise, ponto a ponto, com o parecer da nossa equipe técnica.

Página 3 - Item 1.11

Caso não seja possível a especificação de apenas uma marca e modelo, poderá ser enviada a listagem de todos os possíveis equipamentos que farão o atendimento da demanda.

Páginas 8, 20 e 37 - Item 3.6, 4.10 e 5.6

O tipo de cabo óptico a ser utilizado na solução deve ser compatível com o ambiente onde será lançado, incluindo a classificação de inflamabilidade ideal para o ambiente, seja externo ou interno, de acordo com normas vigentes no mercado, de modo a atender ao SLA solicitado.

Página 8 e 21 - Item 3.9 e 4.9

A abordagem dupla é exigida apenas em relação aos links do lote 1 e lote 2, que não podem compartilhar meio físico externo às dependências do Tribunal em cada localidade, tanto para a Sede, quanto para todas as unidades remotas, em caso da mesma empresa ser a vencedora dos dois lotes.

O entendimento de dupla abordagem relatado no Termo de Referência se refere ao uso dos dois links: um de MPLS e outro de Internet Dedicada, sendo cada um desses por caminhos diferentes, somente para o ambiente externo, pois “será permitido o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da Contratante) e dos dutos da caixa de passagem até o rack dentro das instalações da Contratante apenas”.

Página 38 - Item 5.9.1.1.1

A exigência de conexão a pelo menos 1 IXP na cidade de Goiânia ou região se deve ao fato de eficiência no atendimento à população local com menor latência nas conexões via Internet. Este item se refere apenas ao lote 3.

Página 14 - Item 2.8, Página 52 e Página 13

A tabela, item e ou informações, motivo da solicitação de esclarecimentos ou correções levantados pela empresa não consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2022 como pode ser verificado no documento 075 do processo administrativo 5340/2022 e nem tampouco no arquivo “ANEXOS” no documento 068 daquele mesmo processo administrativo.

http://www1.trt18.jus.br/licitacao/licita.cgi?sub=gera_html&ano=2022&modalidade=PE

Sugerimos que a empresa adote os documentos citados para a devida análise técnica do objeto do certame

Página 21 item 4.3

O item exposto se refere apenas ao lote 2 (SD-WAN c/ Internet Dedicada) e não ao lote 3 (Internet Dedicada somente para Sede) como questionado.

Do prazo de entrega do Projeto

O prazo de entrega do projeto executivo fica mantido em 20 dias, pois entende-se que processos internos de estudo, viabilidades e aprovações técnicas devem ser realizados antes da apresentação da proposta e do pregão eletrônico, ficando a posteriori apenas o cronograma de implantação e detalhes pontuais. Cabe ainda pontuar que existe um interregno de aproximadamente 10 dias entre a homologação do certame e a assinatura do contrato, marco legal para início da contagem dos prazos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, **nego provimento.**

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro